

**PORTARIA Nº 528/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 09002/2015-2-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar, em objeto de serviço, aos Municípios de Farias Brito e Brejo Santo, neste Estado, no período de 7 a 12/12/2015, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 23	0044-0	6	160,00	960,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 530/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08800/2015-3-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, Técnico de Controle Externo Ref. 12, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme Lei nº 14.476, de 8/10/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10, de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009, pela realização do curso de “Qualificação de Gestores Escolares em Prestação de Contas”, ocorrido no dia 24 de novembro de 2015, com carga horária de 2 horas (equivalente a 2,4 horas/aula), no município de Aquiraz/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 536/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares, expressa no art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas por servidores de seu quadro efetivo;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 452/2015, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composta por servidores efetivos, para mandato de 02 (dois) anos, abaixo relacionados:

**MEMBROS TITULARES:**

NOME	SETOR	MATRÍCULA
José Osmar da Silva - <b>Presidente</b>	3ª Inspeção	0281-9
Geraldo Nogueira Tavares	SECEX	0072-0
Francisco Claudio Ferreira Reis	6ª Inspeção	1010-6

**MEMBRO SUPLENTE:**

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Vanessa dos Santos Avelino	9ª Inspeção	1118-1

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º **Designar** a servidora **DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 985-0, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída mediante a Portaria nº 452/2015, publicada em 19.10.2015, no DO/TCE-CE – Ano 2 – nº 186.

Art. 3º **Excluir** da suplência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o servidor **JOSÉ OSMAR DA SILVA**, matrícula 0281-9.

Art. 4º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, de cada Comissão, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 538/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 09/2014 estabelece que o Comitê de Avaliação de Desempenho deverá anualmente apurar o indicador de desempenho organizacional e encaminhar o seu resultado ao Núcleo de Recursos Humanos até o dia 10 de dezembro;